



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Segunda-Feira, 15 de dezembro de 2025 | Nº 02349.

Poder Executivo

MAROTTO MIRANDA

Prefeito

BRUNO LUCENA

Vice-Prefeito

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1 a 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA	2 a 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8
MESQUITAPREV	8
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	9 a 10

MAROTTO MIRANDA

Prefeito

DECRETO Nº 3.822, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 24, 26 E 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 02 DE JANEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e no dia 02 de janeiro de 2026, em razão do Natal no dia 25 de dezembro e da Confraternização Universal no dia 01 de janeiro de 2026.

Parágrafo Primeiro - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 15 dezembro de 2025.

MAROTTO MIRANDA

Prefeito

DECRETO Nº 3.823, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor de acordo com a Lei Municipal nº 1.249 de 18 de outubro de 2024 - LOA 2025 e a Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Mesquita, 15 dezembro de 2025.